



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Instrução Normativa nº 001/2022

Ementa: Transposição Orçamentária

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, em conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 707ª reunião realizada em 21 de setembro de 2022, e conforme inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

São vedados:

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Artigo 1º - Aprovar as transposições referentes às dotações inicialmente aprovadas no orçamento para 2022, que foram insuficientes para a realização dos programas de trabalhos da entidade no valor de R\$1.276.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil reais), na categoria econômica - despesas correntes, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da categoria econômica despesa de capital, com redução de igual montante, dentro da mesma categoria econômica.

Categoria econômica – Despesas Correntes

Conta	Valor
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	1.276.000,00
Total: 1.276.000,00	

Destino:

Conta	Valor
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	76.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Gratificação decenal - ACT	12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente	35.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - Ferias - Abono Pecuniário	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.006 - Gratif.de Substituições Funcionais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	36.000,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Cota Parte - CFF	295.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Diárias de Diretoria	25.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	80.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02.004 - Custas Judiciais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.020 - Serviços Postais	45.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	65.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.003 - Seguros em Geral	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	6.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizizes	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Jeton - Conselheiro	25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	22.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Ferias Vencidas e Proporcionais	250.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - Gratificação - Escolaridade	62.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Gêneros de Alimentação	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.016 - Reembolso material/serviço ao CFF	80.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 - Diárias com a Reunião Geral do CFF/CRFs	1.000,00

Total: 1.276.000,00

Categoria econômica – Despesas Capital

Origem:

Conta	Valor
6.2.2.1.1.02.01.03.012 - Aparelhos de Intercomunicação	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	20.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.009 - Desenvolvimento de Software	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.010 - Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.	10.000,00

Total: 50.000,00

Destino:

Conta	Valor
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	50.000,00

Total: 50.000,00



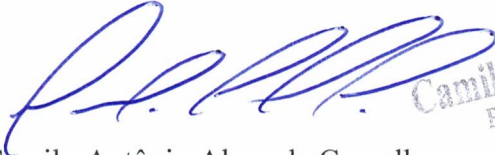
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Durante a elaboração desta Proposta de Reformulação Orçamentária, o Conselho Regional de Farmácia direcionou o máximo de esforços para o total alinhamento com as boas práticas contábeis, com a Constituição Federal de 1988, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, à Lei nº 4.320/1964 e com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.


Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

Camilo Carvalho
Presidente
CRF-RJ